



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - EDITAL Nº 07/2022

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, contratada pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para a gestão administrativa e financeira do “Projeto de Formação Semear: multiplicando sujeitos e conhecimentos” (Contrato UFRB x FAPEX nº 05/2020), torna público o Edital referente à seleção de estudantes de graduação para bolsas de extensão, de acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e mediante as normas e condições contidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

Este edital visa selecionar estudantes de graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em atividades de extensão do “Projeto de Formação Semear: multiplicando sujeitos e conhecimentos”.

2. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1 O presente Edital concederá 5 (cinco) bolsas para estudantes de graduação da UFRB para o desenvolvimento de atividades de extensão de execução do projeto “Projeto de Formação Semear: multiplicando sujeitos e conhecimentos”.

2.2 O período de concessão da Bolsa é de 7 (sete) meses, com previsão de início em junho de 2022, podendo ser renovável de acordo com a necessidade da equipe gestora, disponibilidade financeira, da prorrogação da vigência do projeto e da verificação da manutenção das condições de elegibilidade do(a) bolsista.

2.3 As Bolsas concedidas através deste Edital têm como origem o Contrato de Prestação de Serviços estabelecido entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e a FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, instrumento nº 05/2020 e tem como origem o recurso de emenda parlamentar do Senador Jaques Wagner.

2.4 As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas serão orientadas pelos(as) docentes que compõem a equipe executora do referido projeto do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB, do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS e do Centro de Formação de Professores - CFP.

2.5. O “Projeto de Formação Semear: multiplicando sujeitos e conhecimentos” tem o objetivo de implantar um programa de formação com base no desenvolvimento territorial sustentável e solidário, estruturando e fortalecendo a participação das mulheres e dos jovens rurais, voltado para valorização do espaço rural a partir de relação dialógica entre conhecimentos acadêmicos e tradicionais, com vista a permanência no campo com renda, educação e qualidade de vida.

3. DA BOLSA

3.1 Os(As) bolsistas de graduação selecionados(as) terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a realização das atividades vinculadas ao projeto.

3.2 A atividade desenvolvida não implicará em vínculo empregatício com a FAPEX.

4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação da UFRB;

4.1.2 Não ser concluinte no semestre de 2021.2;

4.1.3 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

4.1.4 Não ter vínculo empregatício e nem ser beneficiado(a) por outra bolsa, durante a vigência do projeto, exceto para os(as) alunos(as) contemplados(as) por bolsa no Programa de Permanência Qualificada – PPQ (com exceção dos estudantes contemplados com os auxílios pecuniário alimentação, moradia e transporte);

4.1.5 Ter disponibilidade para viagens de campo com vistas a desenvolver atividades relacionadas ao projeto, incluindo os sábados, domingos e feriados e pelo menos um dia na semana disponível, seguindo os protocolos de biossegurança;

4.1.6 É desejável que o estudante tenha domínio do Excel e Word, experiência em trabalho de campo, conhecimento sobre a agricultura familiar e suas organizações;

4.1.7 Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses em programas ou projetos de extensão ou exercício profissional ou representação de grupos da agricultura familiar.

4.1.8. Estar devidamente vacinado contra à COVID-19.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: 08 a 20/04/2022 até às 23h59min.

5.2 As inscrições serão realizadas através de envio dos seguintes documentos para o e-mail incubaufrbecosol@gmail.com.

5.2.1 Formulário de inscrição preenchido (ver Anexo I deste Edital);

5.2.2 Cópias digitalizadas dos documentos:

5.2.2.1. Comprovante de matrícula 2021.2;

5.2.2.2. Histórico escolar atualizado;

5.2.2.3. Currículo lattes ou curriculum vitae;

5.2.2.4. RG;

5.2.2.5. CPF;

- 5.2.2.6. Comprovação de, no mínimo, 6 (seis) meses em programas ou projetos de extensão ou exercício profissional ou representação de grupos da agricultura familiar.
- 5.2.2.7. Comprovante do Certificado Nacional de Vacinação contra à COVID-19.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela coordenação do projeto até o dia 28 de abril de 2022, através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>, constando a relação nominal dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, data, local e horário das entrevistas.

6.2. As entrevistas serão realizadas de forma remota, com link de sala do meet a ser enviado no email dos/as candidatos/as.

6.3 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de homologação, conforme relação de documentos que constam no item 5.2.2.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

7.2 A seleção constará de duas etapas:

a) a primeira etapa constará da análise da documentação, histórico escolar e currículo com comprovação, de caráter classificatório e eliminatório;

b) a segunda etapa constará de entrevista realizada pelos(as) docentes dos cursos vinculados(as) ao Projeto “Fortalecimento de grupos produtivos da agricultura familiar do estado da Bahia”, de caráter classificatório e eliminatório (Anexo II).

7.3 A entrevista acontecerá entre os dias 28 e 29 de abril de 2022, de forma remota, em horários a serem divulgados até o dia 27 de abril de 2022, através do site <https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes> e mensagem enviada para o/a candidato com o link da sala da entrevista.

7.4 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a).

7.5 Em caso de empate será utilizado o critério de avaliação do currículo no que se refere à participação do(a) candidato(a) em atividades de extensão ou de experiência profissional, conforme item 5.2.2.6.

7.6 O resultado provisório do processo seletivo será divulgado até o dia 02 de maio de 2022, e resultado final após recurso até o dia 04 de maio de 2022, através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>.

7.7 A seleção prevê fase recursal única, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através do endereço eletrônico incubaufrbecosol@gmail.com, no prazo previsto no CRONOGRAMA constante do item 8.

7.8. Caberá à Coordenação do Projeto apreciar os recursos e emitir parecer, a ser homologado pelo órgão máximo da FAPEX, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Divulgação do Edital	08 de abril de 2022
Período de Inscrições	08 a 20 de abril de 2022
Divulgação da Homologação das inscrições	26 de abril de 2022
Divulgação do link das entrevistas em e-mail dos/as candidatos/as	27 de abril de 2022
Realização das entrevistas	28 e 29 de abril de 2022
Divulgação do Resultado Provisório	02 de maio de 2022
Recursos	03 de maio de 2022
Divulgação do resultado final após recursos	04 de maio de 2022
Entrega dos documentos	05 a 08 de maio de 2022
Previsão de Início das Atividades	01 de junho de 2022

9. CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada quando:

9.1.1 O(A) bolsista não apresentar as condições mínimas necessárias ao desenvolvimento do plano de trabalho, conforme políticas do projeto ao qual está vinculado e/ou a critério da Coordenação do Projeto, ou a critério do bolsista, devidamente justificado.

9.1.2 A pedido da Coordenação do Projeto, se necessitar que o bolsista seja substituído a qualquer tempo, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados.

9.1.3 O(A) bolsista manifestar desejo de desistência;

9.1.4 O (A) bolsista deixar de cumprir as normas constantes do Código de Conduta da FAPEX.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

10.3. A qualquer tempo, a Comissão de seleção poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

10.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 5 ou a ocorrência de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, apurado durante ou após a seleção, implicará no cancelamento da inscrição do candidato ou desligamento imediato do bolsista(a), não excluindo os efeitos legais e penalidades previstas na legislação brasileira.

10.5. O(A) candidato selecionado que no prazo estabelecido não atender à convocação para apresentação da documentação necessária à implementação da Bolsa será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatos(as) classificados(as).

10.6. O(A) candidato que for selecionado e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la, imediatamente, e informar à FAPEX, ficando a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

10.7. Será formado um cadastro reserva com o número maior de bolsistas previstos neste edital, dependendo das condições financeiras do projeto.

10.8. Casos omissos a este Edital serão julgados pela comissão de seleção em parceria com a FAPEX, no que couber a cada parte.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A Coordenação do Projeto e a FAPEX reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFRB, da FAPEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cruz das Almas – BA, 08 de abril de 2022.

Tatiana Ribeiro Velloso
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I
Processo Seletivo
“Projeto de Formação Semear: multiplicando sujeitos e conhecimentos”
Edital nº 07/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo					
Nome Social					
Endereço					
Bairro					
Cidade		CEP			
RG		Órgão Emissor		Data de Expedição	
CPF					
Telefone(s) de Contato					
E-mail					
Número de Matrícula					
Curso					

DOCUMENTOS SOLICITADOS – ITEM 5.2.2 DO EDITAL:

- Comprovante da última matrícula 2021.2;
- Histórico escolar atualizado;
- Currículo lattes ou curriculum vitae;
- RG;
- CPF;
- Comprovação de pelo menos 6 (seis) meses em programas ou projetos de extensão ou exercício profissional com grupos da agricultura familiar e economia solidária.
- Comprovante do Certificado Nacional de Vacinação contra à COVID-19.

Cruz das Almas – BA, ____ de abril de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II
Processo Seletivo
“Projeto de Formação Semear: multiplicando sujeitos e conhecimentos”
Edital nº 07/2022 – INCUBA/UFRB

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

TIPO DE ATIVIDADE	VALOR	Nº MÁXIMO	TOTAL
1. Participação em programa ou projeto de extensão ou exercício profissional ou de representação em grupos da agricultura familiar (6 meses)	20 por 6 meses	3	60
2. Participação em atividades de extensão (cursos, oficinas, seminários, congressos, conferências, feiras) nas áreas da agricultura familiar	5 por unidade	3	15
3. Inserção em componentes curriculares nas áreas da agricultura familiar	5 por unidade	3	15
4. Experiência em trabalho de campo ou em metodologias participativas	5 por unidade	2	10
		TOTAL	100

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA PRESENCIAL	PONTUAÇÃO	
1. Interesse em participar da seleção em concordância com as demandas do projeto a partir das temáticas da agricultura familiar e da economia solidária	30	
2. Afinidade com o trabalho de campo e disponibilidade de tempo	20	
3. Se expressa firmeza e segurança	20	
4. Intenções de participação no projeto	30	
	TOTAL	100